



## **SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

PORTARIA SUSEP Nº 4.198, DE 9 DE SETEMBRO DE 2011.

**O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP**, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, considerando o disposto no artigo 74 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta dos Processos SUSEP nºs 15414.003107/2011-86 e 15414.003664/2011-05,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder a COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A., com sede social na cidade do Rio de Janeiro – RJ, autorização para operar em seguros de pessoas e planos de previdência complementar aberta em todo o território nacional.

Art. 2º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A. na Assembleia Geral de Extraordinária realizada em 3 de agosto de 2011, rerratificadora da Assembleia Geral de Constituição realizada em 4 de julho de 2011:

I – O capital social de R\$ 17.000.000,00, dividido em 17.000.000 ações ordinárias nominativas;

II – O projeto do estatuto social; e

III – A eleição dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria.

Art. 3º Ratificar que o controle acionário direto e a ingerência efetiva dos negócios de COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A., são exercidos por UNIÃO PREVIDENCIÁRIA COMETA DO BRASIL, CNPJ nº 33.634.999/0001-80, com sede social na cidade do Rio de Janeiro – RJ.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO PORTAL SANTANNA  
Superintendente